Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 23/10/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°891/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar po r remanejamento, no va lor de R$5.424,11(Cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0013.2029	Manut. das Ativ. – PSF Federal	
3.3.90.39 – 182	Outros Serv. de Terc. – P. J	R$5.424,11

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recurso das dotações abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0013.2029	Manut. Ativ. – PSF Federal	
3.3.90.14 – 178	Diárias- Pessoal Civil	R$4.820,11
3.3.90.30 – 179	Material de Consumo	R$ 174,11
3.3.90.36 – 181	Outros Serv. de Terc. – P. F	R$ 430,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de outubro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
23 / 10 / 2012